

DECRETO Nº 307/2019

Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 2.912, de 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 411/2019, da Diretoria de Trânsito – UMUTRANS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os membros abaixo indicados, que terão mandato com duração de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – UMUTRANS:

Titular: Renan Chinaglia Lepre, portador do RG n.º 11.039.084-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 081.189.709-57.

Suplente: Talita Luna Silva, portadora do RG n.º 8.830.868-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 066.155.439-23.

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO ROTARY CLUB DE UMUARAMA:

Titular: Daniel Pereira Lopes, portador do RG n.º 6.427.726-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 005.109.009.09.

Suplente: Carlos Roberto Bonadio, portador do RG n.º 890.413-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 017.502.839-72.

III – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



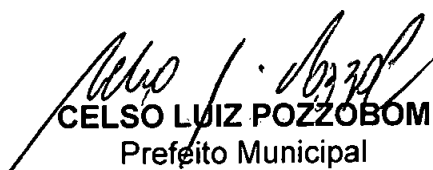
Titular: Tayna Silva de Sales Marchiani, portadora do RG n.º 15.421.322-0
SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 394.117.938-19.

Suplente: Claudia Teixeira Canali, portadora do RG n.º 8.518.880-1
SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 035.726.749-48.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 276, de 28 de novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

